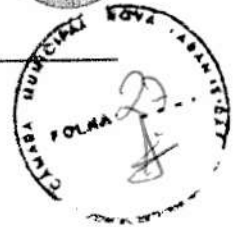




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CONTRATO Nº 01/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2022

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e a empresa GCU Serviços de provedor LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, inscrita no CNPJ nº. 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná. CEP 85350-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade RG nº. 5.374.683-7 PR e inscrito no CPF nº. 016.147.029-77, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº.10.203.874/0001-08, localizada na Avenida Aylon de Souza Naves, 331, Sala 01, município de Guaraniaçu – Paraná, CEP 85400-000, representada pelo Sr. Fernando Cortina, brasileiro, do comércio, solteiro, portador de cédula de Identidade RG nº. 9.719.105-0 SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 046.814.029-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes nº. 09, casa, Bairro Centro, município de Guaraniaçu – Paraná, CEP 85400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado a prestação de serviços de fornecimento de 150 MB internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de fornecimento de 150 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a internet. A contrata deve seguir as cartilhas e recomendações perante o órgão regulador Anatel.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desenvolvimento do serviço contratado, objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os profissionais que julgar necessário para a execução dos serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor total de R\$ 1.738,80 (um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) anuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal da prestação dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, de 18/03/2022 a 18/03/2023.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.40.00 – Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Sub-elemento – 90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer 150 MB de internet;

II – IP fixo para o portal transparência e servidor de contabilidade;

III – Suporte técnico para internet e IP Fixo.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

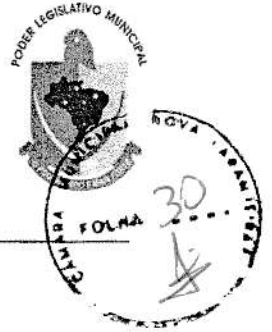
CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA
ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CLÁUSULA NONA A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação de nº 01/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

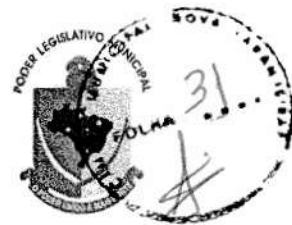
DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

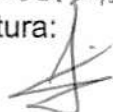
Nova Laranjeiras/PR, 18 de março de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal De Nova Laranjeiras


FERNANDO CORTINA
Responsável Legal
GCU Serviços de Provedor LTDA

Testemunhas:

Nome: MAICON PROVIN
CPF: 030.273.839-80
Assinatura:



Nome: EDIMO NOVAKOSKI
CPF: 071.631.869-59
Assinatura:





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2022

Dispensa de Licitação: nº 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Empresa Contratada: GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA

Objeto: 150 MB Internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses de 18/03/2022 a 18/03/2023.

Valor: R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 1.738,80 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Nova Laranjeiras, 18 de março de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal De Nova Laranjeiras


FERNANDO CORTINA
Responsável Legal
GCU Serviços de Provedor LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2011-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/PMEAL

Assim, tendo em vista que a licitação ajustada encontra-se devidamente desenhovada e a comissão julgou aceitável a proposta vencedora em conformidade com a legislação em vigor, HOMOLOGA o procedimento que se segue.

Significa-se as abreviações adotadas:

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de março de 2022.

AGENCIADOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PMEAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, SENDO 02 (DOIS) DO TIPO VAN DE PASSAGEIRO 1514 LUGARES TETO ALTO E 01 (UM) DO TIPO VAN MÍNIMA 1460. ALTO PARA ADAPTAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), conforme Resoluções SUSA nº 769/2019 e nº 1.067/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

As propostas serão recebidas até as 08:00 horas do dia 04/04/2022.

Autenticação Agenciar Bertoncello - Prefeito Municipal

Informações sobre o Pregão: O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.banco.com.br, ou na Comissão de Licitação, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito na Avenida Brasília, nº 551, fone: (41) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 18 de março de 2022.

MARCIO BONELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2011-2021

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 041/2022/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: DANIELE RYARI DA SILVA - ME.
OBJETO: FICA PROVISÓRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2022/PMEAL, FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DO TIPO TOMERS E CARTUCHOS DE TINTA NOVA, COMPRIAS E RENOVABILIDADE, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/PMEAL, POR R\$ 1416,72 (DOZE) MESES, ÀTE 23 DE MARÇO DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE PRATO DE RETENÇÃO DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 5º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/90, EM ESTADO DE REPERCUSSÃO ADMINISTRATIVA, ASSINATURA: 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2011-2021

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2022/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: SPEZA ARQUITETUA E CONSTRUÇÃO ETEL - ME.
OBJETO: FICA ADICIONADA EM 12.168,00 O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 011/2022, FIRMADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM TERRA AGRÍCOLA (2º REMO) E DEMAIS PERTENCENTES, BEM COMO DE REPARO DIVERSOS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUOTE DE CAXIAS, ESPIGÃO ALTO, MONTEIRO LARATO E CIRCUNVICINHO DA RUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/PMEAL, REFERENTE A ADIÇÃO DE META FÍSICA (REPOZICIONAMENTO) QUANTIFICADO EM R\$ 12.168,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM A PLANOJA DE ENGENHEIRO CLAUDIO JOSÉ CARVALHO, GROUP PROJETO, EM RAZÃO DE SEREM SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, BEM COMO PLANTANDO NO PROJETO ORIGINAL, ASSINATURA: 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2011-2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 034/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ADMICOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 42.638,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/03/2022.
VIGÊNCIA: 17/03/2023.

CONTRATO: 037/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 42.638,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/03/2022.
VIGÊNCIA: 17/03/2023.

CONTRATO: 039/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: KANJA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIATLARES LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 913,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 18/03/2022.
VIGÊNCIA: 17/03/2023.

CONTRATO: 036/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 123.321,99 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/03/2022.
VIGÊNCIA: 17/03/2023.

CONTRATO: 035/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: RODRIGOS CASAGRANDE - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2011-2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.270,95 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/03/2022.
VIGÊNCIA: 17/03/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro - CEP 85.341-030

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR convida as autoridades lideres comunitarias, representantes de entidades, bem como o povo em geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** com a finalidade de discutir a criação do Parque Natural Municipal Professor Salomão Leo Wobeto a serem realizadas em duas sessões, no dia 21 de março de 2022 às 09h e às 13h, no auditório da Prefeitura Municipal, sito na Rua Das Palmeiras, 900, Centro, Porto Barreiro/PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispósitos, justificativas e pareceres jurídicos, anexas, RATIFICA a dispensa de licitação nº 01/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 150 MB Internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e ADJUDICA os bens de empresa: GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA, CNPJ nº 203.674.000/01-08 pelo valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), mensais para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, esse valor será pago mensalmente, mediante prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 17 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispósitos, justificativas e pareceres jurídicos, anexas, RATIFICA a dispensa de licitação nº 01/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 150 MB Internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e ADJUDICA os bens de empresa: GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA, CNPJ nº 203.674.000/01-08 pelo valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), mensais para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, esse valor será pago mensalmente, mediante prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 17 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 01/2022
Dispensa de Licitação: nº 01/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA
Objeto: 150 MB Internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal
Vigência: 12 (doze) meses do 18/03/2022 a 18/03/2023.
Valor: R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 1.738,80 (mil setecientos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2022

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

FERNANDO CORTINA
Responsável Legal
GCU Serviços de Provedor LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000
Fone: (41) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e pareceres jurídicos, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2022-CMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COFFEE BREAK e ADJUDICA o objeto a empresa (ANTONIAZZI E MACHADO LTDA) inscrita no CNPJ nº 30.673.476-0001-54 no valor R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) por kilograma totalizando R\$ 3.887,00 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais), para o fornecimento dos itens:

Virmond, 17 de Março de 2022.

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 01-2022.

Dispensa de Licitação nº 02/2022-CMV.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COFFEE BREAK.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 50, Centro, CEP: 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ELIZEU KOMINECK.

Contratada: ANTONIAZZI E MACHADO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.673.476-0001-54, situada a Rua Duque de Caxias, nº 501, Centro - Virmond/PR, Cep: 85.390-000, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR ANTONIAZZI.

Valor total: R\$ 3.887,00 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Assinatura: 18 de Março de 2022.
Local: Câmara de Cantagalo/PR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro - CEP 85.341-030
CDD 01.581.618/2021-26 - Fone: Fax: (41) 3618-1016

DECRETO Nº 036/2022,
de 16 de março de 2022.

SUMULA: Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial no município de Porto Barreiro.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a evolução dinâmica da pandemia, sua prevenção e adoção de medidas de ação com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a OMS e a UNICEF desencorajam o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;

DECRETA:

- Art. 1º. Promove-se obrigatória o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados em todo o território do município.
- § 1º. As crianças menores de 12 (doze) anos estão dispensadas da obrigatoriedade de utilização de máscaras, sendo a partir desta idade.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro - CEP 85.341-030
CDD 01.581.618/2021-26 - Fone: Fax: (41) 3618-1016

Art. 2º. O uso de máscaras faciais em ambientes abertos fica facultativo, inclusive durante a realização de esportes individuais ou coletivos.

§ 1º. Indivíduos com sintomas sugestivos de COVID-19 ou outro sintoma gripal permanecem obrigados a utilizar máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados e manter distanciamento social.

§ 2º. Indivíduos sintomáticos devem buscar auxílio em uma das unidades básicas de saúde do município ou ligar para 24 3661-1006 para orientações.

Art. 3º. Fica autorizada a ocupação dos estabelecimentos comerciais, bancários, das cooperativas de crédito e agrícolas com 100% de sua capacidade.

Art. 4º. Os eventos destinados ao público poderão ser realizados com 100% da capacidade do local, desde que com o devido controle sanitário.

Orbitado no Município de Porto Barreiro - Estado do Paraná em 18 de março de 2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal